PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/95

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO LEGISLATIVO E DO SASP JUNTO AO INSS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ AUTORIZADO A FIRMAR OS ACORDOS NECESSÁRIOS PARA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE IVAIPORÃ - SASP, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

ATENDENDO EXIGÊNCIA DO PRÓPRIO INSS, ESTAMOS ENCAMINHANDO A ESSA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 07/95, QUE AUTORIZA ESTE EXECUTIVO A CELEBRAR OS DEVIDOS ACORDOS PARA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DESSE LEGISLATIVO E DO SASP, JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO.

ATRAVÉS DO OFÍCIO 14-001.010/001-95, RECEBIDO POR ESSA CASA DE LEIS, O INSS DE APUCARANA JÁ EXPLICITOU OS MOTIVOS QUE TORNAM NECESSÁRIO O PROJETO DE LEI EM APREÇO, RAZÃO PELA QUAL JULGAMOS DESNECESSÁRIOS MAIORES ESCLARECIMENTOS A TAL RESPEITO. APENAS QUEREMOS SOLICITAR QUE O PROJETO DE LEI EM PAUTA SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGENCIA, CONSIDERANDO QUE A NATUREZA DO PROCEDIMENTO - O PARCELAMENTO DE DÉBITOS - ASSIM O REQUER, JÁ QUE O MONTANTE TENDE A ELEVAR-SE ATRAVÉS DAS CORREÇÕES PREVISTAS EM LEI.

AO ENSEJO, RENOVAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

DR. MELVIS MUCHIUTI

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3328/95

Ivaiporã, 02 de 03 de 95

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 06/03/1995

Sessão 1ª

Extraordinário

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO, por unam.

Em 10/03/95

Ata(s) n.º 1026

Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária - 2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13/03/95 p/ unan.

Ata(s) n.º 1-627

Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária - 3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13/03/95 p/ unan.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

~~GABINETE DA PRESIDÊNCIA~~

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 07/95

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de débitos do Legislativo e do SASP junto ao INSS.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas em conjunto examinando o Projeto de Lei n. 07/95, chegaram à conclusão que o mesmo é constitucional e lógico, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não encontrando nada que possa interferir na sua concessão, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA DAS GRAÇAS R.DE MORAES

JOSÉ NARCISO DE MELO

ANTONIO RAIZER

MÁRIO HORT

ROBERTO BALBINO DA SILVA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/95

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e tendo em vista a urgência na trâmitação de proposições de competência deste Poder,

C O N V O C A

Os Senhores Vereadores com assento nesta Casa De Leis, para duas sessões extraordinárias, a fim de apreciar em regime de urgência as seguintes matérias: Projeto de Resolução n. 03/95, que trata da revogação da resolução n.09/93 para reeditá-la, Projeto de Resolução n. 04/95 que estrutura o Quadro de Pessoal da Câmara, Projeto de Lei n. 07/95 que autoriza o Executivo a efetuar parcelamento de débitos, Projeto de Lei n. 08/95 que trata sobre multa pelo atraso no pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Projeto de Lei n. 09/95 que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial, a saber:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 10.03.95 às 9:00 horas

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 13.03.95 às 17:00 horas

Dê-se-lhes ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.